



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de maio de 2012



Série

Número 79

## Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho conjunto**

Procede à designação da Técnica Superior da Presidência do Governo Regional, Nivalda Maria Rebolo Camacho, para exercer o cargo de Técnica Especialista na área financeira e de contabilidade no Gabinete do Presidente do Governo Regional.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIA  
REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Considerando que torna-se necessário proceder à designação da técnica superior da Presidência do Governo Regional, Nivalda Maria Rebolo Camacho, para exercer o cargo de técnica especialista na área financeira e de contabilidade no Gabinete do Presidente do Governo Regional;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março, o estatuto remuneratório dos técnicos especialista, durante o ano de 2012, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do governo responsável pela área das finanças;

Em conformidade com a referida disposição normativa e com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º da Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro determina-se:

- 1 - Atécnica superior da Presidência do Governo Regional Nivalda Maria Rebolo Camacho, durante o exercício do cargo de técnica especial do Gabinete do Presidente do Governo Regional, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 80 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base,

devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.

- 2 - A técnica especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sem prejuízo da aplicação das medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei, e que abrangem também os direitos referidos no número anterior.
- 3 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação da referida técnica superior no cargo de técnica especialista do Gabinete da Presidente do Governo Regional.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Presidência 02, Capítulo 01, Divisão 00 , Subdivisão 00 Classificação Económica 01.01.03.

APresidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, 9 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso  
Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel  
Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)